



**GOVERNO MUNICIPAL
CACHOEIRINHA-TO**

Avenida 21 de Abril, nº. 1525 – Centro, CEP: 77915-000 – Fone: (63) 3437-1248.
CNPJ Nº 25.064.064/0001-87 E-mail: pmCachoeirinha-to@hotmail.com

Item	Qtd	Un	Especificação	Vlr Unit	Vlr Item
			<ul style="list-style-type: none">• 10 microfones sem fio;• 02 microfones Beta;• 01 kit bateria;• 01 kit percussão;• 18 pedestais;• 10 garras;• 01 bateria completa; Iluminação: <ul style="list-style-type: none">• 01 mesa de luz;• 24 lâmpadas foco 01 par 64; - 24 lâmpadas foco 2 par 64; - 24 lâmpadas foco 5 par 64; - 24 ALC; - 04 rack de 12 canais; - 06 mini bruts; - 16 movingns red 575; - 02 máquinas de fumaça digitais; - 08 elipsos; - 01 canhão seguidor. Amplificador PA frontal:<ul style="list-style-type: none">• 04 amplificadores de 7.400 wats;• 04 amplificadores de 4.400 wats;• 01 amplificador de 2.500 wats; Amplificador de palco: <ul style="list-style-type: none">• 02 amplificadores de 7.400 wats;• 02 amplificadores de 4.400 wats;• 01 amplificador de 2.500 wats. <p>Obs. Para eventos de até 03 (três) dias.</p>		
13	08	SV	Locação de som PA - 08 e iluminação com todos os periféricos: conforme especificação a seguir: • 04 LA 2.12, 1.3; <ul style="list-style-type: none">• 04 SB LA 2.18;• 01 processador DBX 260;• 01 equalizador;• 01 filtro de linha Equipamentos periféricos: <ul style="list-style-type: none">• 02 TRY WAY LA 2.12, 1.3;		



GOVERNO MUNICIPAL
CACHOEIRINHA-TO

Avenida 21 de Abril, nº. 1525 – Centro, CEP: 77915-000 – Fone: (63) 3437-1248.
CNPJ Nº 25.064.064/0001-87 E-mail: pmCachoeirinha—to@hotmail.com



Item	Qtd	Un	Especificação	Vir Unit	Vir Item
			<ul style="list-style-type: none">• 02 SB LA 2.18;• 01 console (mesa de som digital ou analógica) 24 canais, com efeito;• 01 processador DBX 260;• 01 equalizador;• 01 cubo de guitarra;• 01 cubo de baixo;• 04 monitores;• 01 POWER PLAY 04 canais;• 06 RED fones;• 06 DIRECT BOX;• 01 APARELHO DE CD/DVD;• 08 microfones com fio;• 04 microfones sem fio;• 01 microfones Beta;• 01 kit bateria;• 06 pedestais; <p>Iluminação:</p> <ul style="list-style-type: none">• 01 mesa de luz e rack de 48 canais;• 12 lâmpadas foco 02 par 64; - 01 máquina de fumaça digital; <p>Amplificador PA frontal:</p> <ul style="list-style-type: none">• 01 amplificador de 7.400 watts;• 01 amplificador de 4.400 watts;• 01 amplificador de 2.500 watts; <p>Amplificador de palco:</p> <ul style="list-style-type: none">• 01 amplificador de 7.400 watts;• 01 amplificador de 4.400 watts;		



GOVERNO MUNICIPAL
CACHOEIRINHA-TO

Avenida 21 de Abril, nº. 1525 – Centro, CEP: 77915-000 – Fone: (63) 3437-1248.
CNPJ Nº 25.064.064/0001-87 E-mail: pmCachoeirinha—to@hotmail.com



Item	Qtd	Un	Especificação	Vlr Unit	Vlr Item
			• 01 amplificador de 2.500 watts. Obs. Para eventos de até 03 (três) dias.		
14	02	SV	Locação, de camarim medindo 4 x 4 m coberto e fechado com lona branca anti-chama, com zíper, piso, tablado e acarpetado, dois pontos de energia sendo um para lâmpada e outro para tomada 03 (três) pinos. Para eventos de até 03 (três) dias. Obs: Todos com lâmpadas no mínimo de 100 w.		
15	02	sv	Locação, de camarim medindo 6 x 6 m coberto e fechado com lona branca anti-chama, com zíper, piso, tablado e acarpetado, dois pontos de energia sendo um para lâmpada e outro para tomada 03 (três) pinos. Para eventos de até 03 (três) dias. Obs: todos com lâmpadas no mínimo de 100 w		
16	03	Diária	Locação de tablado de madeira de 10 x 08 m com 0,6 cm de altura.		
17	3000	Diária	Locação de cadeiras de plástico sem braço, na cor branca.		
18	500	Diária	Locação de mesas de plástico, reonas, capacidade para 06 (seis) cadeiras/pessoas, na cor branca.		
19	200	MT	Locação de arquibancadas em perfeitas condições de uso e apresentação, montada a 1,20 metros do nível do chão em estrutura metálica com pintura nova, de perfeito encaixe com colunas gravitacionais: escada de acesso composto de 08 (oito) degraus, com espelho entre degraus de 15 cm (no máximo), parapeito e corrimão no mínimo de 1,20 metros de altura e intervalos de vão livre no máximo de 15 cm, com assento confeccionado e chapas dobradas com reforços de segurança de 20 cm e grampos de segurança prendendo as tábuas e aprovadas pelo corpo de bombeiros.		
20	02	SV	Locação de estrutura de palco Geo Space, medindo 20m de boca por 16m de fundo, piso com 2,20 de altura, um quadrado de ground de 08X08 para iluminação e som PA - 32 sistemas fly frontal, modelo line array conforme especificação a seguir: • 16 LA 2.12, 1.3; • 16 SB LA 2.18; • 01 console (mesa de som) digital 48 canais; • 01 processador DBX 260; • 01 equalizador; • 01 filtro de linha Equipamentos do PA LINE ARRAY/PALCO: • 04 TRY WAY LA 2.12, 1.3; • 04 SB LA 2.18; • 01 console (mesa de som digital 48 canais); • 01 processador DBX 260;		



GOVERNO MUNICIPAL
CACHOEIRINHA-TO

Avenida 21 de Abril, nº. 1525 – Centro, CEP: 77915-000 – Fone: (63) 3437-1248.
CNPJ Nº 25.064.064/0001-87 E-mail: pmCachoeirinha—to@hotmail.com



Item	Qtd	Un	Especificação	Vir Unit	Vir Item
			<ul style="list-style-type: none">• 01 equalizador;• 01 cubo de guitarra;• 01 cubo de baixo;• SIDE DRUM com SB para bateria;• 08 monitores;• 02 POWER PLAY 04 canais;• 10 RED fones;• 15 DIRECT BOX;• 01 APARELHO DE CD/DVD;• 10 microfones com fio;• 10 microfones sem fio;• 02 microfones Beta;• 01 kit bateria;• 01 kit percussão;• 18 pedestais;• 10 garras;• 01 bateria completa; <p>Iluminação:</p> <ul style="list-style-type: none">• 01 mesa de luz; <p>• 24 lâmpadas foco 01 par 64; - 24 lâmpadas foco 2 par 64; - 24 lâmpadas foco 5 par 64; - 24 ALC; - 04 rack de 12 canais; - 06 mini bruts; - 16 movingns red 575; - 02 máquinas de fumaça digitais; - 08 elipsos; - 01 canhão seguidor. Amplificador PA frontal:</p> <ul style="list-style-type: none">• 04 amplificadores de 7.400 wats;• 04 amplificadores de 4.400 wats;• 01 amplificador de 2.500 wats; <p>Amplificador de palco:</p> <ul style="list-style-type: none">• 02 amplificadores de 7.400 wats;		



GOVERNO MUNICIPAL
CACHOEIRINHA-TO

Avenida 21 de Abril, nº. 1525 – Centro, CEP: 77915-000 – Fone: (63) 3437-1248.
CNPJ Nº 25.064.064/0001-87 E-mail: pmCachoeirinha—to@hotmail.com



Item	Qtd	Un	Especificação	Vir Unit	Vir Item
			<ul style="list-style-type: none">• 02 amplificadores de 4.400 wats;• 01 amplificador de 2.500 wats. <p>Obs. Locação para eventos de até 03 (três) dias.</p>		
21	03	Diária	Locação de 01 Laser. Equipamento portátil computadorizado para projeção sincronizada, redesenhando logos e criação de animação para ser projetada com efeitos de túnel, raios entre outros.		
22	04	Diária	Locação de telão, sendo kits multimídia contendo um projetor multimídia e modelo EPSON de 2.200 ou similar, 01 (uma) tela de proteção 03x04 em ground de alumínio P-25 com PE de 01(um) ou 02(dois) metros com base de apoio, um aparelho de DVD ou um computador.		
23	02	Diária	Locação de máquina de espuma tamanha grande 2.5 de comprimento por 1,0 m de diâmetro, em forma de lata de refrigerante, produtora de espuma colorida não tóxica (neutra) sendo rosa, azul, verde ou similar para ornamentar eventos.		
25	03	Diária	Locação de canhão de luz seguidora, a partir de 4000 w de potência cruzando o céu.		
26	02	Diária	Locação de balão inflável com oxigênio medindo 1,70 de diâmetro para veiculação de logotipo de eventos e logomarcas da Prefeitura de Cachoeirinha.		
27	10	sv	Locação de camarote todo em ferro galvanizado, medindo 5,0MTS de frente x 5,00 MTS largura, em perfeitas condições de uso de apresentação, montados a 2,30MTS do nível do chão, com capacidade para 20 pessoas, em estrutura metálica galvanizada, com plataforma de piso de compensado naval revestido com perfil de ferro galvanizado tipo U em toda sua extensão (frontal ou lateral) pintados com fechamento em lona ao fundo: corredor de acesso na parte posterior ou lateral galvanizadas, com corrimão central e guarda-copos de ferro galvanizado e divisórias em ferro galvanizado montados.]; piso carpetado; 02(dois) pontos de energia elétrica em cada unidade de camarote, sendo 01(um) para lâmpada e 01 (um para alimentação de energia (tomada); cobertura de lona branca em estilo pirâmide montada em estrutura metálica, calhas reforçadas para capacitação e canalização de água e abertura superior com protetor para ventilação e evasão de ar quente, na parte inferior fechamento de estrutura de fechamento metálico galvanizado. Estrutura classificada pela associação brasileira de normas técnicas (ABTN). OBS: todas as lâmpadas no mínimo de 100 w(OBS: Tem que ser galvanizado não serve pintado na cor alumínio!). Para eventos de até 03 (três) dias.		
28	100	M ²	Locação de painel de led outdoor 6mm com alta definição 6944 pixels por m ² com resolução 128x96 1300 nits de brilho até 16 bits de cores com ângulo de visão 120/90 graus.		
29	100	M ²	Confecção de Banner: em lona com ilhos na impressão digital com alta definição.		
30	500	M ²	Confecção de Faixa: em tecido murim.		
31	80	M ²	Confecção de faixas em lona vinil: em lona com ilhos na impressão digital com alta definição em policrímia.		

7. VALOR ESTIMADO:

7.1 - O valor total estimado para esta compra é obtido através de pesquisa de mercado, conforme previsto na lei 8.666/93.

8. PRAZO PARA ENTREGA.

8.1 – Os Serviços deverão ser entregues, conforme necessidades das Secretarias Municipais, a qual formulará os pedidos via fax ou similar.



**GOVERNO MUNICIPAL
CACHOEIRINHA-TO**

Avenida 21 de Abril, nº. 1525 – Centro, CEP: 77915-000 – Fone: (63) 3437-1248.
CNPJ Nº 25.064.064/0001-87 E-mail: pmCachoeirinha-to@hotmail.com



8.2 – Os serviços deverão ser realizados/entregues no prazo máximo de 12(horas) após o recebimento do pedido/solicitação.

8.2 – A proponente deverá cotar o valor unitário para os itens: 07, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 20 e 27 considerando o evento de 01 (um) a 03 (três) dias.

9 - LOCAL DE ENTREGA

9.1 – O serviço será realizado de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais, mediante empenho fornecido pela contratante, com local e horário designado pela equipe deste Órgão.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1 – Comunicar a Prefeitura municipal de Cachoeirinha, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

10.3 – Manter informada a Prefeitura de Cachoeirinha quanto a mudanças de endereço, telefones, fax e e-mail de seu estabelecimento.

10.4 Os Serviços deverão ser montados no prazo máximo de 12 horas de antecedência do início do evento, em dia, local e horário indicados pela equipe responsável pelos eventos da Prefeitura;

10.5 Durante o período de contrato todas as despesas inerentes à locação e montagem desses materiais, correrão por conta da empresa **CONTRATADA**, inclusive danos à terceiros ou mesmo à patrimônio da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.

10.6 Entregar com pontualidade os materiais solicitados;

10.7 Atender com prontidão as reclamações por parte da contratante, objeto da presente licitação;

10.8 Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;

10.9 Fornecer os bens de acordo com as especificações e condições previstas deste Termo de Referência;

10.10 Os produtos deverão estar em perfeito estado de conservação e obedecerem às normas da ABNT e serem aprovados pelo INMETRO, conforme a natureza do item;

10.11 A empresa deverá disponibilizar técnico responsável, quando necessário, e também número fax e e-mail para envio de solicitações.

10.12 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da **CONTRATANTE**

10.13 – O não cumprimento das condições estabelecidas neste Edital e nos seus anexos por parte da mantenedora implicará na sua desclassificação e a imediata convocação das remanescentes, sem prejuízos das sanções cabíveis.

11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1 – Requisitar com antecedência mínima de 02 (dois) dias da data determinada para a realização dos serviços.

11.2 – Fiscalizar a execução desta ata, apontado vícios e defeitos, e determinar as correções e substituições fora das especificações da proposta vencedora.

11.3 Notificar, formal e tempestivamente, a **CONTRATADA** sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato;



**GOVERNO MUNICIPAL
CACHOEIRINHA-TO**

Avenida 21 de Abril, nº. 1525 – Centro, CEP: 77915-000 – Fone: (63) 3437-1248.
CNPJ Nº 25.064.064/0001-87 E-mail: pmCachoeirinha—to@hotmail.com

11.4 Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

11.5 Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

11.5 – Efetuar os pagamentos de faturas/notas Fiscais, nos termos previsto em Ata.

12. ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:

Carimbo/Assinatura

13. APROVAÇÃO DO VALOR ESTIMADO/COTAÇÃO

Carimbo/Assinatura

<p>14. SETOR SOLICITANTE</p> <p>Data: ____/____/____</p> <p></p> <p>Carimbo/Assinatura</p> <p>Edivaldo Paulino Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Orçamento Decreto Nº 01/2017</p>	<p>15. ORDENADOR DA DESPESA</p> <p>Declaro, como ordenador de Despesas, para os fins do art. 16, inciso II da LC nº 101, de 4/5/2000, que a presente despesa tem adequação orçamentária, financeira e está compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes orçamentária.</p> <p>Data: ____/____/____</p> <p></p> <p>Carimbo/Assinatura</p> <p>Paulo Macedo Damacena PREFEITO MUNICIPAL Cachoeirinha - TO</p>	<p>16. PREFEITO MUNICIPAL</p> <p>Autorizo a despesa, observada as normas legais</p> <p>Data: ____/____/____</p> <p></p> <p>Carimbo/Assinatura</p> <p>Paulo Macedo Damacena PREFEITO MUNICIPAL Cachoeirinha - TO</p>
---	---	--



**GOVERNO MUNICIPAL
CACHOEIRINHA-TO**

Avenida 21 de Abril, nº. 1525 – Centro, CEP: 77915-000 – Fone: (63) 3437-1248.
CNPJ Nº 25.064.064/0001-87 E-mail: pmCachoeirinha-to@hotmail.com



ANEXO II

Minuta de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO Nº 012/2017

Processo nº 012/2017

Pregão Presencial nº 012/2017

Ata de Registro de Preço nº xxxxxxxx

Validade 12 meses

O **MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA – TO**, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 25.064.064/0001-87, com sede na Avenida 21 de Abril, nº 1525, Centro, Cachoeirinha, Estado do Tocantins, neste ato representado pelo Senhor **Edivaldo Paulino**, Secretário de Administração de Cachoeirinha – TO, inscrito no CPF: xxxxxxxxxxxx e RG xxxxxxxxxxxx SSP/SP, conforme Portaria nº xx/xxx.

Resolve:

Registrar os preços para futura Locações a seguir relacionados, proveniente da sessão publica do pregão de forma presencial n.º xx/xxxx, sucedido em xx/xx/xxxx, às xx:xx.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata decorre da Homologação do Sra. Prefeita Municipal de Cachoeirinha, constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 025, Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

2. DOS CONTEMPLADOS EM 1º LUGAR

Fornecedor:
INTERESSADO VENCEDOR

CPF / CNPJ:
XXXXXXXXXXXX

Valor R\$

3. OBJETO: Constitui objeto da presente Ata a Futuras **locação e montagem de infraestruturas (tendas, disciplinadores, fechamento metálico, Sons PAs, camarins e outros** mediante as condições estabelecidas neste Edital. Conforme Termo de Referencia constantes no Anexo I deste edital.

Item	Descrição do Objeto	Quant	Empresa	Valor unitário	Valor total

Fica expressa que todas as despesas geradas serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas;

4. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação em imprensa oficial da Prefeitura de Cachoeirinha.

Poderá a Administração, mesmo comprovada à ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

Fica facultada a Administração em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, podendo ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos legalmente.



**GOVERNO MUNICIPAL
CACHOEIRINHA-TO**

Avenida 21 de Abril, nº. 1525 – Centro, CEP: 77915-000 – Fone: (63) 3437-1248.
CNPJ Nº 25.064.064/0001-87 E-mail: pmCachoeirinha-to@hotmail.com



Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e sendo esta frustrada, convocaram-se os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim fazê-lo.

5. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

- a) - multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- b) - multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- c) - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- d) - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Cachoeirinha, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 025/2017 e Leis subsidiárias;
- e) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

6. DO CONTRATO

O instrumento contratual será substituído pela Nota de Empenho, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93 e art. 11 do Decreto Federal n.º 3.931/01 Decreto Municipal n.º 025/2017, visto tratar-se de compra/ serviços com entrega imediata e integral.

A Nota de Empenho será enviada pela Secretaria Municipal de Solicitante da Prefeitura de Cachoeirinha ao licitante vencedor do certame, ou, quando convocado, o mesmo deverá retirá-lo prazo máximo de dois dias úteis, contados da notificação.

O não cumprimento das condições estabelecidas neste Edital e nos seus anexos por parte da mantenedora desta Ata implicará na sua desclassificação e a imediata convocação das remanescentes, sem prejuízos das sanções cabíveis

Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.

Aplica-se, no que couber, a disposição contida nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

As despesas com a presente aquisição correrão à conta da Secretaria de Administração, Agricultura Pecuária e Abastecimento, Gabinete da Prefeita Educação e Cultura de Assistência Social, Secretaria de Saúde na dotação orçamentária consignada no projeto/atividade: 04.122.0052.2051, 04.122.0052.2003, 12.122.0403.2077, 04.122.0705.2043, 27.812.0052.2128, 23.695.0705.2081, 27.122.1203.2129, 10.122.0203.2070, 08.122.0125.2040, Natureza da Despesa 3.3.90.39, fonte 00. Recursos Próprios.

7. VALOR E PAGAMENTO



**GOVERNO MUNICIPAL
CACHOEIRINHA-TO**

Avenida 21 de Abril, nº. 1525 – Centro, CEP: 77915-000 – Fone: (63) 3437-1248.
CNPJ Nº 25.064.064/0001-87 E-mail: pmCachoeirinha-to@hotmail.com



Pelas Locações efetivamente realizadas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata, salvo alterações conforme notificações inseridas em reajustamentos.

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado.

Os pagamentos devidos ao licitante serão efetuados em moeda corrente nacional, mensalmente e de acordo com as quantidades executadas.

Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo da **PREFEITURA**, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável na Secretaria Municipal de Finanças fica facultada à **PREFEITURA** a antecipação de pagamentos de notas fiscais, mediante descontos previamente acordados.

8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA:

O serviço será realizado de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais, mediante empenho fornecido pela contratante, com local e horário designado pela equipe desta Secretaria.

9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a inclusão nesta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar pedido de inclusão junto a Comissão Geral de Licitação da Prefeitura de Cachoeirinha - TO, onde houver autorização formal do licitante em atendê-la, nas mesmas condições nela estabelecidas.

10. TRIBUTOS

São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

11. FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da cidade de Tocantinia, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissos, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 025, Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, e no processo nº 012/2017.

dia de .

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA, Estado do Tocantins, no

Edivaldo Paulino
Secretario de Administração

Luana Nogueira Lopes
Pregoeira